



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
Campus Universitário - Lagoa Nova - 59078-970 - Natal - RN

Fone: (84) 9193-6315
E-mail: aferrer34@yahoo.com.br

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRN
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA / EDITAL 2009

CRITÉRIOS E NORMAS

A Coordenação Institucional do PIBID/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de iniciação à docência** nas áreas de **Ciências Sociais** e **Filosofia** (campus de Natal). Estes critérios e normas atendem, unicamente, os estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura Plena nas áreas acima especificadas.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras;
- f) Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do

magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O PIBID/UFRN inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas Escolas Participantes do programa, designadas por convênio estabelecido entre a UFRN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC-RN).

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Licenciatura Plena, nas áreas previstas neste documento, e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo EDITAL CAPES/DEB Nº 02/2009 – PIBID.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 - O PIBID/UFRN oferece, nesta chamada, um total de **06 (SEIS)** bolsas para estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura Plena da UFRN, a serem distribuídas nas áreas de **Ciências Sociais** e **Filosofia** (campus de Natal), conforme a Tabela 2, abaixo. Outras áreas não serão contempladas.

SUBPROJETOS	CAMPUS	NÚMERO DE BOLSISTAS
CIÊNCIAS SOCIAIS	NATAL	04
FILOSOFIA	NATAL	02
Total		06

Tabela 2: Distribuição das vagas para bolsistas de iniciação à docência por subprojeto do PIBID/UFRN.

4.2 - As vagas oferecidas foram abertas em função da desistência ou exclusão de bolsistas de iniciação à docência e da não existência de candidatos pré-selecionados em processo seletivo anterior do PIBID/UFRN referente ao mesmo Edital CAPES/DEB Nº 02/2009 – PIBID, nas áreas especificadas nesta chamada.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de iniciação à docência** será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/UFRN à CAPES.

5.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os requisitos para concorrer à **bolsa de iniciação à docência** são:

6.1.1 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura plena presencial nas áreas abrangidas pelo PIBID;

6.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.4 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.5 - Apresentar rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID (IRA ≥ 5);

6.1.6 – Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, de, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.1.7 – Não haver ingressado no curso de licenciatura por reingresso.

6.2 – São compromissos do **bolsista de iniciação à docência** PIBID/UFRN:

6.2.1 - Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar o mínimo de 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.2 - Executar o plano de atividades aprovado;

6.2.3 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

6.2.4 - Informar ao coordenador de área quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.5 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às Escolas Participantes;

6.2.6 - Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID;

6.2.7 - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria do seu curso de graduação da UFRN, com toda a documentação necessária e completa.

7.2 – Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: **27/04/2011 a 04/05/2011**
– de acordo com os horários de funcionamento da secretaria do curso.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;

8.1.3 - Cópia do histórico escolar relativo à educação básica;

8.1.4 - Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;

8.1.5 - Carta de motivação, endereçada ao coordenador do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de iniciação à docência e como professor, futuramente, na educação básica pública, e evidenciando outras atividades desenvolvidas ao longo do processo formativo que envolvam a docência;

8.1.6 - Informações, por escrito, sobre a renda familiar *per capita*, tipo de moradia (própria ou não), profissão dos pais e fonte de renda principal.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 - O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste documento e ocorrerá em duas etapas:

9.1.1 – Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.

9.1.2 – Entrevista individual.

9.2 – A Comissão de Seleção levará em consideração o desempenho escolar do candidato(a) na educação básica e no curso de graduação, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa PIBID.

9.2.1 – No processo seletivo, deverá ser priorizado o estudante que, atendendo aos demais requisitos, seja oriundo da rede pública de educação básica ou apresente renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Também deverão ser priorizados os estudantes que estejam cursando, no ato da inscrição, o 2º, 3º, 4º, ou 5º período nos respectivos cursos contemplados neste documento e no Projeto Institucional do PIBID/UFRN.

9.3 – Caberá à Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do subprojeto na UFRN e por mais um professor indicado pela Coordenação do curso de graduação na UFRN, para cada uma das áreas designadas nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;

- c) Proceder à entrevista individual dos candidatos, podendo, para tanto, contar com o auxílio de outros professores do curso;
- d) Divulgar os resultados da seleção.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: de **27/04/2011 a 04/05/2011** (Secretaria dos cursos de graduação).

10.2 - Divulgação da lista de inscrições homologadas e do cronograma das entrevistas: **06/05/2011**.

10.3 - Entrevistas individuais: **09/05/2011 a 12/05/2011**, de acordo com cronograma definido pela Comissão de Seleção e divulgado pela secretaria do curso de graduação, para cada uma das respectivas áreas.

10.3 - Divulgação dos resultados: **13/05/2011** - Secretaria do curso de graduação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela comissão de seleção.

Natal, 25 de Abril de 2011.

André Ferrer Pinto Martins

Coordenador Institucional do PIBID/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr./Sra.....

Coordenador(a) do subprojeto do PIBID/UFRN na área de

O(a) abaixo assinado

Brasileiro(a), Estado Civil, Licenciando(a) em:

Data de Nascimento://, Naturalidade: Residente e
domiciliado na Rua/Av.

Bairro: CEP:, na Cidade:
..... Estado:....., Telefone:

Celular:, E-mail:.....

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF:, RG:, Org. Exp:.....

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de

Seleção de Bolsista de iniciação à docência para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de:

.....

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara: 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Declara ter entregado a documentação exigida no item 8 supra; 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo 30 horas mensais para se dedicar às atividades do PIBID/UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

[local] ,..... de de 2011.

.....

Candidato/Assinatura

[PARA USO DA SECRETARIA DO CURSO]

Assinatura Servidor(a):

.....

.....DEFERIDO

.....INDEFERIDO

Assinatura Coordenador do Subprojeto da área PIBID/UFRN.....Data: .../.../.....